Resolução nº : 5297/2003
Protocolo nº : 139960/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUERENCIA DO NORTE
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUERENCIA DO NORTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de subvenção social , recebido pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUERENCIA DO NORTE, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 74.817,64 (setenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente